CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Lauro Maurino, 78 – Centro – CEP 18540-000
Fones: (15) 3262-1119 / (15) 3261-4722 / (15) 3262-3393

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº /2021

RELATOR: VEREADOR DR. LUÍS HENRIQUE DE OLIVEIRA DINIZ

ASSUNTO: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 09/2021.

Trata-se de Projeto de lei de autoria do Executivo Municipal, que *"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 60, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2004, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".*

Conforme justificativa apresentada, o presente projeto tem como escopo atender o que foi determinado em Sentença do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no julgamento das contas do Instituto – ano calendário 2019.

O presente projeto visa, ainda, garantir maior representatividade dos elegíveis para compor o Comitê de Investimentos do PORTOPREV, mediante qualificação específica para a função e nomeação pelo Chefe do Poder Executivo.

A matéria em questão, não encontra óbice constitucional ou legal para o seu prosseguimento, uma vez que nos termos dos artigos 39 e seguintes da Constituição Federal, compete ao Município dispor sobre o Regime dos Servidores Públicos Municipais.

Por fim, nos termos dos artigos 6º, inciso I e IX e 40, inciso II da Lei Orgânica, a iniciativa do presente projeto, é de Competência do Executivo Municipal.

Isto Posto, pela tramitação em plenário do Projeto de Lei Complementar nº 09/2021.

Sala das Comissões, 08 outubro de 2021.

Dr. Luís Henrique de Oliveira Diniz

Presidente Relator

Dr. João Augusto Fávero

Vice-Presidente

Cassio Rodrigues Batista

Membro